



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4280, DE 09 DE JANEIRO
DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE D
SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no
de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº
0015990-59.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc10381163), de 01 de dezembro de 2023,
do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR10405660), de 08 de janeiro de
2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº
156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, §
1º (doc. 10481650);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei
8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo
TCU (doc. 10481650);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº
7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06,
quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10356815);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ, RF 7291
Analista Judiciário, Área Judiciária para prestar serviços na Central de Conciliação de Ribeirão Preto, a
partir de 27/11/2023, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à
Conciliação (FC-5) da referida Central de Conciliação, e sem prejuízo de suas atribuições no Juizado
Especial Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da
Seção Judiciária de São Paulo, em 09/01/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **10481784** e o código CRC **083337AA**.

0015990-59.2023.4.03.8001

10481784v5